



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 5.318  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor FERNANDO AUGUSTO PRETELI, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, o servidor não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.148 de 26 de março de 2025 e conseqüentemente a gratificação concedida ao servidor público municipal FERNANDO AUGUSTO PRETELI, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Complementar nº 2.567/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

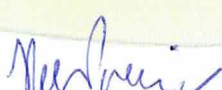
**Artigo 2º** - Este Decreto tem vigência a partir de 01.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 06 de abril de 2026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra,

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa